

Acta d'Assemblea do apuramento

Aos oito dias do mês de dezembro de mil oitenta e sete, se teve a sua reunião, na vila de Torres Novas, o Conselho de Eleitoral da freguesia de Torres Novas, para apurar os resultados das eleições de deputados ao parlamento, realizadas no dia anterior, e achando-se também presentes os cidadãos Joaquim Lúcio, Francisco Henrique da Fonseca portadores da acta original da Assemblea Vila de Torres Novas, Tomar da Oliveira e Silva portador da acta original da Assemblea de Alcanede, Carlos Espírito de Lavoro portador da acta original da Assemblea de Pedroza, António Joaquim Lourenço Vieira portador da acta original da Assemblea de Vila Nova da Barreira e Vitorino Lourenço Pereira, portador da acta original da Assemblea de Rio de Mouro, juntando os portadores das actas da Assemblea do Paio, e haver assim estando presente o administrador do concelho Diário de Bruxelas, foi

jar, propor o Presidente para exequilíbrio
notórios os cidadãos Francisco Henriques da Fonseca e Thomas Osholima
e Silveira, para secretários os cidadãos
Luis José de Freitas e Vitorino Lourenço
Pereira, e para vereadores;
os cidadãos Carlos Manoel de Carvalho
e Antônio Joaquim Lourenço
Vicino, comandando a permanência
para o lado direito e que approvassem
esta proposta e para se querer o que
a receitarem, e sendo approvada esta pro-
posta pelo assembly, permanecem todos os
ocupar os seus lugares no mero qualificam-
ento constituido. Sendo o Presidente das
assembléas representado fechado e lacrado, a
aprová das actas que recebera das assembléas
primarias com excepto das dassembléas do
Paço no conformidade do artigo setenta e
sete paragrapho primeiro do decreto de trinta
de setembro de mil oito centos e cinqüenta e
dois, assim como os portadores, as actas origi-
nárias, e o Administrador de concelho as co-
pias que existiam em seu poder entrando
este numero a acta dassembléas do Paço,
proceder-se à nomeação de comissões
para examinarem as mesmas actas, sendo
propostas para a primeira os cidadãos
Vitorino Lourenço Pereira, e Antônio
Joaquim Lourenço Vicino, permane-
cendo Carlos Manoel de Carvalho e
Francisco Henriques da Fonseca, os quais
tudo foram approvados pelo assembly, obser-
vando-se se se distribuiriam das actas pelas re-
feridas comissões o preceito do artigo

oitenta e tres do citado Decreto. Intervom
pida a sessão para os comunicantes se os
cumparem de exame das actas e do apuramen-
to dos votos apresentaram depois os seus po-
rões expositos, que foram feitos á assemblea
e por elle aprovados, procedendo logo a mera
reapuração geral dos votos na conformi-
dade do artigo oitenta e sete do mesmo De-
creto em resultado daquelle verificou que o
numero dos votantes de todo o circuito foi
de trer mil cento noventa e quatro sendo
sete candidatos duas e por isso o numero
real dos votantes foi de trer mil cento no-
venta e dois, tendo obtido trer mil cento ois-
tenta e seis votos o ciudadão Antônio Pro-
droques de Sampaio, apresentando n'este
sentido o seu parecer que foi aprovado
pela assembleia. Reconhecido por este
modo que o ciudadão Antônio Prodroques
de Sampaio obteve a maioria absoluta dos
votos do numero real dos votantes, obte-
sidente o proclamou em voz alta eleito
deputado pelo circuito numero setenta
e cinco, mandando publicar o seu nu-
mero, digo, o seu nome por edital no
porto da assembleia, tendo se previamente
verificado a circunstância de constar
pelos votos de todo o circuito, que o eleito
deste authorizaram ao ciudadão que
viene a ser eleito os poderes necessários
para que, reunido com os dos outros eleitos
deleitores, fale dentro dos limites da carta
constitucional e auto adicionais da mesma,
tudo quanto for conducente aos bem gos
da nação. Edlando-se cumprimento ao

disposto aos artigos noventa e dois o no-
vente e quatro do decreto eleitoral, se han-
ve por desoluída a assembleia, de que se
torou esta acta, que em Vitorino Gó-
mez Pereira secretario escrevi e assinei
com todos os vogais da mesa

O Presidente

Joaquim Luiz Machado

O Secretariado

Francisco Henrique da Fonseca

Thomaz Oliveira e Lobo

O Secretario

Vitorino Lourenço Pereira

Luiz José da Faria

O Requerimento

Carlos Manoel de Carvalho

Antônio Joaquim Lourenço Vieira

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

A mesa da assembleia de apuramento aprovou
o projeto proferido. Sessão das 17 horas do dia
20 de outubro de 1871.

O Presidente da assembleia

Joaquim Luiz Machado

Por equívoco se lançou a apuração supra

O Presidente da assembleia

Joaquim Luiz Machado